



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

31/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **Feira Náutica de Setúbal 2025 – taxas de aluguer de espaços de exposição**

A Câmara Municipal de Setúbal organiza de 15 a 18 de maio de 2025, no Cais 3, a Feira Náutica de Setúbal 2025, através da qual se pretende promover a criação de um espaço de negócio e oferta de serviços, acessível e transversal a empresas locais e nacionais, nas áreas da Náutica de Recreio, Pesca Desportiva, Caça Submarina, Mergulho, Desportos de Ar Livre, Turismo Náutico e de Montanha.

Pretende-se que este seja um certame abrangente, onde as empresas relacionadas possam expor e oferecer os seus produtos e serviços, de forma suportada em espaços de exposição adequados e delimitados.

Considerando que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e a Lei das Finanças Locais, já se encontra aprovado e em vigor, surge a necessidade de ser proposta a aprovação dos valores de taxas para o evento em causa, uma vez que estes não constarão da tabela que regulamenta os valores aplicados no Município para o ano de 2025.

Desta forma, os espaços para exposição serão pagos e dividir-se-ão em dois tipos: interiores e exteriores, para uma área mínima de exposição de 9 metros quadrados:

- Espaços interiores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 6€ (seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Espaços exteriores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 3€ (três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Neste sentido, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e) do ponto 1. do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro:

- A aprovação dos valores de taxas de aluguer de espaços interiores e exteriores para expositores na Feira Náutica de Setúbal 2025, conforme o exposto na presente proposta;
- A isenção de pagamento ou desconto do valor de taxa referente ao aluguer de um espaço de 25m², nas situações de colaboração direta com a organização, nomeadamente na realização de atividades desportivas, recreativas ou formativas integrados no programa da feira;
- Aplicação de desconto de 25% sobre o valor total para membros da Associação de Baía de Setúbal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA